

Resolução nº 035 de 01 de novembro de 2023.

ACRESCENTA O ART. 74-A À RESOLUÇÃO Nº 033 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM PELA AGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto disciplinar a destinação das multas impostas aos concessionários do serviço de estacionamento rotativo no Município de Erechim-RS.

Art. 2º Acrescenta o Art. 74-A à Resolução nº 033/2023, de 28 de setembro de 2023, que Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização do Transporte Coletivo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 74-A. Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor de campanhas publicitárias específicas, treinamento de servidores e pagamento de despesas conforme Art. 3º e 4º, incisos II e XXVII da Lei nº 5.310/13.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 01 de novembro de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Em 01 de novembro de 2023

EDGAR RADESKI
Diretor Administrativo-Financeiro